



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017-2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL 017/2019
(Processo Administrativo nº. 041/2019)

O Município de Nanuque, com sede no(a) Av. Geraldo Romano, 135, Centro, Nanuque- MG, inscrito (a) no CNPJ sob o nº. 18.398.974/0001-30, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **ROBERTO DE JESUS**, inscrito (a) no CPF sob o nº 626.515.796-53, portador da Carteira de Identidade nº M-5.562.969, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº65.311.961/0001-62, sediada na Rua Joaquim Francisco de Souza, Nº 1.422, Bairro : São Cristovão - CEP:35045-260- Governador Valadares - Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL E NO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE NANUQUE-MG, especificado(s) no(s) item Nº **28, 29, 30, 31, 34, 130, 143 e 230**, ao Termo de Referência, anexo I. do edital de *Pregão* nº 017/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
28	ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA	BIOMASTER MOD. B-057	Unid.	10	585,65	5.856,50
29	ASPIRADOR CIRÚRGICO 127VOLTS	MEDICATE MOD. MD100	Unid.	10	410,00	4.100,00
30	ASPIRAMAX ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÕES 1,3 LITROS	MEDICATE MOD.MD100	Unid.	10	408,00	4.080,00
31	AUTOCLAVE, CAPACIDADE 21 LITROS, MATERIAL AÇO INOX, TIPO HORIZONTAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS LIMPEZA, SEGURANÇA, SECAGEM PORTA FECHADA, COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 3 BANDEJAS	BS DIGITALE 2.1	Unid.	15	3.000,00	45.000,00
34	BANDEJA/CUBA RETANGULAR EM ACO INOX S/TAMPA 30 X 20 X 04 CM	FORTINOX MOD. 30X20X04	Unid.	40	44,55	1.782,00
130	DESTILADOR ÁGUA, CAPACIDADE 5 L/H, VOLTAGEM 127/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA D'AGUA, LÂMPADA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PILSEN.	SOLIDSTEEL 5LT MOD SSDEST5LIT	Unid.	5	1.496,00	7.480,00



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017-2020

	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.					
143	ESTOJO DE INOX PERFURADO. 20 CM COMPRIMENTO X 10 CM LARGURA X 05 CM ALTURA – MARMITA CIRURGICA	FORTINOX MOD 20X10X05	Unid.	100	85,50	8.550,00
230	SELADORA 127VOLTS	AGIT MOD PROTECT SEAL JR	Unid.	10	160,00	1.600,00
TOTAL GERAL						78.448,50

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.6.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017-2020

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nanuque, 25 de Junho de 2019.

Município de Nanuque

ROBERTO DE JESUS

CONTRATANTE

BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ: nº65.311.961/0001-62

Ronald Morito Pimentel

CPF nº385.957.966-53

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

Testemunhas:

CPF: